


Maringá, 23 de junho de 2014.

A ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, vem por meio deste solicitar ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste- PR, a prorrogação de prazo para a entrega do Plano De Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município - PGIRS Pregão nº 021/2014 contratos 103/2014, por 30 dias.

O motivo para tal solicitação é devido ao fato de estarmos aguardando informações necessárias à conclusão do relatório, solicitadas à empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, contratada pelo município de Santo Antônio do Sudoeste para coleta dos resíduos domiciliares.

Sem mais para o momento, agradeço desde já e coloco-me à disposição para esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,



Rogério Penteado de Souza
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
(44) 3253-1095
(44) 8446-9046

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

0417



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0713	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.	1,00	SERV	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

JUSTIFICATIVA: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PRAZO DE ENTREGA: 75 DIAS

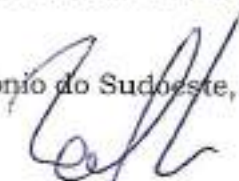
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PLANO

EXECUÇÃO: 75 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2014.



CLODOMIR Z FLORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.003.18.541.22012-070	0

Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 35/2014

003
4

Página: 1

Solicitação			
Número	Tip	Emite em	Quantidade de itens
35	Contratação de Serviço	14/02/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
724-2	CLODOMIR ZANNI FIORENTIN	70/2014	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATÉ 30 DIAS APÓS ENT	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

Descrição

Contratação de empresa para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
				TOTAL	25.000,00
				TOTAL GERAL	25.000,00

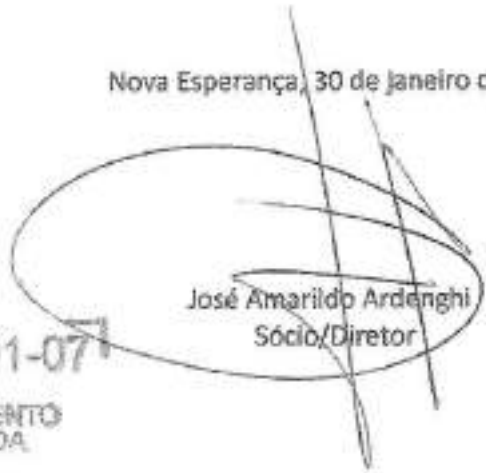
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

A EMPRESA CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.281.160/0001-07, estabelecida na cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Levi Carneiro, nº 54, Centro, vem, através desta, apresentar orçamento conforme solicitado para a execução de serviço de **Elaboração do Plano Municipal Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbano**, nesta municipalidade, conforme valor abaixo:

Descrição	Valor Total
Elaboração do Plano Municipal Integrado de G. dos Resíduos Sólidos Urbano	R\$25.000,00

- Obs.: Para que seja executado o serviço acima mencionado, a Empresa Caxangá, disponibiliza de:
- Registro da empresa junto ao Órgão competente – CREA;
 - Registro do profissional responsável junto ao CREA;
 - Prazo de execução – 40 (quarenta) dias;
 - Validade da proposta – 30 (trinta) dias.

Nova Esperança, 30 de janeiro de 2014.


 José Amarildo Ardenghi
 Sócio/Diretor

04.281.160/0001-07

CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA

RUA LEVI CARNEIRO, 54
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Caxangá Planejamento Agropecuário Ltda

Rua Levi Carneiro, nº 54 - CEP: 87600-000 Nova Esperança - PR

e-mail: caxangapa@hotmail.com Fone: (44) 3252-1246 Cel.: (44) 9911-2523

-TEMAS A SEREM ABORDADOS NO P.M.I.G.R.S.U.

-INTRODUÇÃO

-OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Perfil do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Legislação Municipal voltada aos Resíduos Sólidos

Aspectos Históricos

Aspectos Gerais

Estrutura Municipal

Saneamento Básico (Lei nº12.305/10, Logística reversa, Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, Lixo Doméstico, Rota da coleta, Lixo Hospitalar, Lixo Industrial, Resíduos de Logística Reversa, Grandes Geradores).

-RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE

Sistema de Limpeza Urbana no Brasil

-ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

Diagnóstico do Atual Sistema de Limpeza Urbana

Caracterização dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

Desenvolvimento das Atividades de Caracterização dos RSU

Aspectos Operacionais Preliminares à Caracterização dos RSU

A Obtenção dos Dados para Amostragem dos RSU

Ocorrências Relevantes na Caracterização dos RSU

Resultados e Conclusões da Caracterização dos RSU

Aspectos Legais Relacionados aos RSU

Estrutura Operacional

Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

Horários de Coleta

Levantamento dos Serviços de Coleta Especial

Limpeza de Vias Públicas, Praças e Jardins

Capina, e Limpeza de Terrenos Baldios

Infra-estrutura Operacional

04.281.160/0001-07

CAXANGÁ PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA

RUA LEVI CARNEIRO, 54
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Caxangá Planejamento Agropecuário Ltda

Rua Levi Carneiro, nº 54 - CEP: 87600-000 Nova Esperança - PR

e-mail: caxangapa@hotmail.com Fone: (44) 3252-1246 Cel.: (44) 9911-2523

006
4

- Educação Ambiental formal Voltada para os RSU
- Aspectos Sociais
- Diagnóstico socioeconômico dos Catadores de RSU
- Situação Atual dos Catadores e Coletores de Lixo
- Proposta de Ações a serem tomadas pela Administração
- Aspectos Econômicos, Financeiros e Legais
- Aspectos Sociais e Agentes Sociais Envolvidos com os RSU
- Educação Ambiental sobre Resíduos Sólidos Urbanos
- Implantação de Coleta Seletiva de Materiais Presentes nos RSU
- Resíduos de Grandes Volumes e Espe
- Disposição final dos RSU gerados na sede do Municíp
- Gestão do PGIRSU

-PRINCIPAIS PROBLEMAS OPERACIONAIS DETECTADOS E SOLUÇÕES

- Acondicionamento
- Coleta e Transporte
- Coleta Seletiva
- Varrição e Roçada
- Tratamento
- Disposição Final
- Plano de Manejo

-CONCLUSÃO

04.281.160/0001-07
CAXANGÁ PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA
RUA LEVI CARNEIRO, 54
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR



Caxangá Planejamento Agropecuário Ltda
Rua Levi Carneiro, nº 54 - CEP: 87600-000 Nova Esperança - PR
e-mail: caxangspa@hotmail.com Fone: (44) 3252-1246 Cel.: (44) 9911-2523

**PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS**

**SOLICITANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

(CNPJ 75.927.582/0001-55)

PROPOSTA COMERCIAL: Nº159/14 – REV.00

Proposta válida por 30 dias

Curitiba, 4 de fevereiro de 2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AT.: SR. FIORENTIM

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de prestação de serviços técnicos. Desde já agradecemos a oportunidade de podermos contribuir com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e permanecemos a vossa disposição para dirimir possíveis dúvidas e receber as suas sugestões.

Cordialmente,

Aron Pinto de Sousa
M. Sc. Eng. Ambiental



A ENVIRON ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

A ENVIRON entende a sustentabilidade como uma forma de praticar negócios. Fundada por especialistas em engenharia ambiental, e com um time multidisciplinar, fornecemos soluções ambientais para o seu negócio, combinando experiência, ciência e engenharia, em prol de um futuro melhor. Nosso compromisso é a satisfação de nossos clientes e a construção de uma rede de parcerias vencedoras em busca da sustentabilidade.

A Environ fornece serviços nas seguintes áreas: sistema de gestão ambiental; resíduos sólidos; licenciamento ambiental; auditorias ambientais; tratamento de efluentes; recursos hídricos; emissões atmosféricas; gerenciamento de áreas contaminadas e passivos ambientais; e florestal.

A missão da Environ é fazer a ligação entre nossos clientes e o desenvolvimento sustentável, através de soluções inovadoras e um atendimento de alta performance.

Nossos valores são:

- Qualidade;
- Inovação;
- Respeito;
- Ética; e
- Trabalho em equipe.

010
y



1. OBJETO

Esta proposta comercial foi elaborada com base nas informações discutidas entre a ENVIRON ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, representada pelo Sr. Fiorentim, abrangendo um escopo de trabalho de "Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos".

Escopo geográfico: Santo Antonio do Sudoeste.

2. ESCOPO TÉCNICO DO TRABALHO

A Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2012, que institui A Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece como um de seus instrumentos o Plano de Resíduos Sólidos, sendo que a elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) é condição necessária para os municípios terem acesso aos recursos da União, destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

O processo de construção dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos deverá levar a mudanças de hábitos e de comportamento da sociedade como um todo. Nesse sentido, o diálogo terá papel estratégico, e será mais eficiente se acontecer com grupos organizados e entidades representativas dos setores econômicos e sociais de cada comunidade ou região.

Para o elaboração do PGIRS simplificado, são estabelecidas as seguintes atividades:

- I. Elaboração do diagnóstico da situação atual do gerenciamento e manejo de resíduos sólidos e levantamento de cenários futuros;
- II. Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
- III. Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios;
- IV. Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa;
- V. Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- VI. Estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- VII. Estabelecimento de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos;
- VIII. Estabelecimento de programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- IX. Estabelecimento de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- X. Estabelecimento de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de

- associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- XI. Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
 - XII. Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa
 - XIII. Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
 - XIV. Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
 - XV. Elaboração da agenda de implementação do PGIRS; e
 - XVI. Recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica "ART".

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços do escopo da proposta comercial é de 75 dias, a partir do recebimento das informações solicitadas à contratante.

4. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento referente a este escopo de serviço é de R\$ 25.000,00, com emissão de nota fiscal, com o descritivo dos serviços realizados.



Está incluso no valor do investimento:

- Pagamento de todos os consultores que direta e indiretamente participarem do projeto, inclusive nos trabalhos de preparação interna no escritório da Environ;
- Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;
- Todos os encargos, taxas, impostos e tributos sobre a prestação de serviços.

Não está incluso no valor do investimento:

- Despesas com adequação a legislação e necessidades internas para atendimento aos requisitos legais;
- Despesas com análises laboratoriais;
- Despesas com campanhas educacionais;
- Despesas com hospedagem, quando necessário e quando em serviço da PMPS;
- Outras atividades não especificadas nesta proposta comercial.

Na aceitação da proposta comercial encaminhar email para contato@environconsultoria.com.br.

5. TERMO DE COMPROMISSO

A ENVIRON compromete-se a executar os trabalhos com ética e confidencialidade e jamais retirar para estudo ou consulta, quaisquer documentos da Organização, a menos que haja expressa autorização para isto.

Tempo 75 dias
Cond a visto
30 dias

07/13

PP-029/14
02/03/14
14 horas

(11)

Apresentação

Apresentamos a proposta técnica e comercial da **Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda.** para a elaboração do **PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.**

O objetivo principal deste documento é apresentar à Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE o planejamento traçado pela Consultora para o atendimento das demandas associadas aos serviços solicitados pela mesma.

Segundo o Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM/SEDU), o Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos necessita do envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, tratamento e a disposição final do lixo, elevando assim a qualidade de vida da população e promovendo o asseio da cidade, levando-se em consideração as características das fontes de produção, o volume e os tipos de resíduos, bem como as características sociais, culturais e econômicas dos cidadãos e as peculiaridades demográficas, climáticas e urbanísticas locais.

A proposta é dividida da seguinte forma: (i) proposta técnica, onde apresentamos uma descrição sucinta da metodologia a ser empregada no desenvolvimento dos serviços e (ii) proposta comercial.

Salientamos que essa proposta é passível de alteração dos valores em função da localização do município e da complexidade do projeto de acordo com o porte do município e suas particularidades que podem exigir a presença de outras especialidades além das citadas nesta proposta.

Os técnicos da Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda. estarão à disposição para esclarecimentos aos funcionários da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

1 ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Para o desenvolvimento dos serviços aqui propostos foi selecionada uma equipe técnica multidisciplinar com experiência em trabalhos de similar complexidade a qual será agrupada para o cumprimento das tarefas de cada uma das atividades integrantes de cada uma das fases dos serviços a serem prestados.

COORDENAÇÃO GERAL	Profissional responsável perante a Prefeitura pelo conteúdo técnico (conjuntamente com os demais profissionais) e pelos aspectos administrativos do contrato.
ESPECIALISTAS/TECNICOS	Profissionais devidamente habilitados e dotados de experiência profissional na elaboração dos estudos e programas no âmbito de sua especialidade.

1.1 HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os profissionais afetos ao Conselho Regional de: Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Química e Biologia, irão promover a Anotação de Responsabilidade Técnica referente às atividades que desenvolverem para que estes documentos possam integrar o eventual processo de aprovação, e ao cumprimento das demais exigências legais.

Demais profissionais de Administração, Direito, Economia e Assistência Social estão devidamente registrados e em situação regular perante os seus Conselhos de Classe.

2 ESCOPO E METODOLOGIA

O escopo da prestação de serviços de consultoria pela ECOTÉCNICA Tecnologia e Consultoria Ltda., aqui apresentado, tem como base a legislação e normas técnicas aplicáveis, exposto de forma geral, para todos os resíduos contemplados nesta proposta de gerenciamento integrado, (resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais e resíduos de serviços de saúde), podendo ser dividido nas seguintes etapas:

2.1 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES

Inicialmente deve ocorrer uma caracterização geral do município, mediante levantamento de informações bibliográficas (IBGE, IPARDES, COMEC, outros), documentais municipais (Material existente) e *in loco*, acerca dos aspectos físicos ambientais, socioeconômicos, estrutura urbana e infra-estrutura.

Devem ser levantadas, para posterior análise, as condições atuais de limpeza do município, quer seja por meio de visitas técnicas, entrevistas, ensaios de campo e informações da empresa responsável pela limpeza pública.

Igualmente deve ser identificado o sistema de coleta de resíduos do município, bem como o transporte, características dos resíduos sólidos coletados, sistema de tratamento utilizado e disposição final, custos e receitas, avaliação do serviço prestado.

Muitas das informações citadas acima deverão ser cedidas pela Prefeitura.

2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS

- Administrativa;
- Operacional; e
- Financeira do município.

2.1.2 IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES CO-RELACIONADAS

- Aspectos sociais
- Educação ambiental

2.1.3 IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS GERADORES

Devem ser identificados todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos, quer sejam urbanos, de serviços de saúde e industriais, em que devem ser listados tais estabelecimentos (parceria com a equipe da prefeitura), a fim de que o município possa ter um controle e número total destes.

2.1.4 CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE devem ser caracterizados da seguinte forma:

- ❑ Estimar a quantidade de resíduos (urbanos, de serviços de saúde e industriais) gerados;
- ❑ Classificar os resíduos sólidos de acordo com as legislações e normas pertinentes;
- ❑ Quantificar os resíduos sólidos por categoria de geradores;
- ❑ Levantar os aspectos gerais que envolvem os resíduos sólidos.

2.1.5 IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIAIS

Devem ser identificadas informações com relação à existência de catadores no município, condições de trabalho, renda, existência de associações ou cooperativas, materiais vendidos e onde são vendidos, intermediários, entre outras.

2.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Com base nos dados obtidos nas etapas anteriores deve ser realizada a análise e identificação do perfil do município, inclusive a análise dos aspectos sociais envolvendo os catadores e interface com a coleta seletiva e destinação final dos resíduos sólidos, que servirão de base para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS a partir de diretrizes específicas.

2.3 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS

O Gerenciamento Integrado preconiza programas de limpeza urbana, enfocando meios para que seja obtida a máxima redução da produção de resíduos, conforme a Agenda 21.

O Plano contempla o reaproveitamento e a reciclagem de materiais além da disposição adequada ambientalmente dos resíduos, de modo que abranja toda a população. A prática das ações e diretrizes do Plano irá contribuir significativamente para a redução dos custos do sistema, além da proteção e melhoria ao ambiente. Para tanto, deverão ser firmadas parcerias políticas e privadas, bem como contar com o apoio da própria população (empenhada na separação e acondicionamento diferenciado dos materiais recicláveis em casa); dos grandes geradores de resíduos comuns; dos catadores (organizados em cooperativas); dos estabelecimentos de serviços de saúde e dos grandes geradores industriais.

A implantação do Plano deve seguir alguns critérios de prioridades que também são determinados pelo estudo estabelecido anteriormente.

- ❑ *Administrativo:* identificar a necessidade de intervenção no setor de gerenciamento dos resíduos do município, com revisão da organização administrativa no setor de limpeza pública; identificar a necessidade de capacitar funcionários do setor de limpeza pública; identificar a necessidade de organizar os catadores; promover programas de Educação Ambiental.
- ❑ *Tratamento dos resíduos:* estudar as possibilidades de tratamentos dos resíduos.
- ❑ *Destinação dos resíduos:* avaliar a disponibilidade da destinação final em aterro sanitário e a necessidade de ampliação de um aterro sanitário no município.
- ❑ *Coleta Seletiva:* através do levantamento quantitativo realizado, dimensionar o sistema de coleta seletiva convencional, para o município.

3 CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para a elaboração dos serviços propostos serão demandados 05 (cinco) meses, neste período estão considerados os prazos necessários para o levantamento de informações existentes, a elaboração do diagnóstico da situação atual e a elaboração do Plano de Gerenciamento. Para demonstrar a distribuição das atividades ao longo período de execução dos serviços, foi elaborado um cronograma físico (apresentado no quadro colocado a seguir) que leva em consideração a metodologia proposta pela Consultora.

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Levantamento das informações existentes					
Identificador das estruturas, atividades correlacionadas e estabelecimentos geradores					
Caracterização dos resíduos					
Diagnóstico da Situação Atual					
Elaboração das Propostas do PGIRS					



4 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos serão levadas em consideração as seguintes leis, decretos, resoluções e normas técnicas, dentre outras:

- ❑ Lei Federal 9605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- ❑ Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999: "Lei de Resíduos Sólidos" – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais;
- ❑ Lei Estadual 13.039 de 11 de janeiro de 2001: Dispõe que é de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos, dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validade vencidos;
- ❑ Decreto Estadual 6.674, de 03 de dezembro de 2002: Aprova o Regulamento da Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999;
- ❑ Resolução CONAMA 05 de 05 de agosto de 1993: Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, Aeroportos, Terminais Ferroviários e Rodoviários e estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde;
- ❑ Resolução CONAMA 09 de 31 de agosto de 1993: Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes;
- ❑ Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- ❑ Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;
- ❑ Resolução CONAMA 263 de 12 de novembro de 1999: Pilhas e baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;
- ❑ Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;

- ❑ Resolução CONAMA 358 de 29 de abril de 2005: Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;
- ❑ Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- ❑ Resolução CONAMA 313 de 29 de outubro de 2002: Inventário nacional de Resíduos Sólidos Industriais;
- ❑ Resolução CONAMA 316 de 29 de outubro de 2002: Procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico dos resíduos;
- ❑ Portaria ANVISA 802 de 08 de outubro de 1998: Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;
- ❑ Resolução ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2005: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 9.190 – Classificação de sacos plásticos para o acondicionamento de lixo;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 9.800 – Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III - inertes;
- ❑ Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

- Norma da ABNT – NBR 12.807 – Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 12.808 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 12.809 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 12.810 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos.

5 PROPOSTA COMERCIAL

Planilha de Custos

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1. Remuneração da equipe técnica			
Coordenador Geral	hh	40	58,00
Coordenador Adjunto	hh	360	48,00
Arquiteto e Urbanista	hh	360	35,00
Geólogo	hh	120	35,00
Engenheiro Agrônomo	hh	120	35,00
Economista/administrador	hh	120	35,00
Advogado	hh	36	30,00
Engenheiro Civil e Ambiental	hh	400	35,00
Estagiário/equipe de campo	hh	560	6,00
Subtotal 1		2.136	61.569,00
2. Deslocamentos e Estadas			
Despesas de deslocamento	global		1.120
Alimentação e estada	global		2.560
Subtotal 2			3.680,00
3. Materiais / Equipamentos / Serviços			
Equipamentos de Informática	global		213,68
Materiais de consumo diversos	global		902,58
Impressão de documentos	global		1.237,58
Subtotal 3			2.353,84
4. Taxa de Administração	%	10,00	6.755,30
5. Reserva Técnica	%	5,00	3.377,98
Subtotal 4 e 5			10.133,28
6. Impostos			
Imposto de renda	%	4,00	3.916,97
Imposto sobre Serviços (ISS)	%	5,00	4.088,77
PIS	%	3,65	358,27
COFINS	%	3,81	3.403,68
Contribuição Social	%		3.383,72
CREA	global		331,77
Subtotal 6			15.752,18
7. Total Geral			91.438,02
Formas de pagamento			
Fatura 01	plano de trabalho	início	6.143,88
Fatura 02	etapa 1	30 dias	13.715,82
Fatura 03	etapa 2	60 dias	18.287,76
Fatura 04	etapa 3	90 dias	18.287,76
Fatura 05	etapa 4	120 dias	18.287,76
Fatura 06	etapa 5	150 dias	13.715,82

OSST Implantação, projeto de concepção de engenharia, em anexo plano alternativo codificado não incluído nesta proposta e detalhar lançadas pelo contratado, assim como demais estudos pertinentes.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014

Estúdio Tecnologia e Consultoria Ltda

024



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 -
PROCESSO Nº 71/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2014 de 14/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **07/03/2014 às 14:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18.02.2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 846
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/02/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0539
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

025

Terça-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 8639

Página 32 / 035

SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 9.846**
Data: 14.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório do Edital de Conveto nº 06/14, de 31 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de Marketing e Comunicação, para um período de 21 (vinte e um) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	RS TOTAL
Wentzen Comunicação Lda-96 CNPJ: 07.615.028/000-89	Lote 1 Item 01	R\$ 75.180,00
VALOR TOTAL R\$ 75.180,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.847
Data: 14.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 06/14, de 24 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestar serviços de entrega de correspondências e maletas, no núcleo de comunidades de Nova Estrela, no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 36 (trinta e seis) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	RS MENSAL
Antonio Cesar Machado CNPJ: 13.465.701/0001-67	Lote 1 Item 01	R\$ 700,00
VALOR TOTAL R\$ 700,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.848
Data: 17.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 04/14, de 08 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação polidérmica em 1.620m da linha Volta Alegre em direção à Linha Anundiação, com largura de 4 m, em recursos do Contrato de Repasse nº 778067/2012, Processo nº 1000557-73/2012 - Ministério do Turismo e recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
Podreza Marcenaria Ltda CNPJ: 05.102.657/0001-54	Lote 1 Item 01	R\$ 240.207,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 17.014/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ODOMAS HOMERO MORESCO, a partir de 16 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, entrando em exercício a partir de 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

RS 2.345.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.016/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora SANDRA MARA BASSANESI DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PROCESSO Nº 71/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2014 de 14/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/03/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3583 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGA,

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



026

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
PROCESSO Nº 71/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/03/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2430	11.003.18.541.22012-070	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



027

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **07/03/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
DATA DE ABERTURA: 07/03/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com**



4029

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

430

poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela



031

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



32

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de



403

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

n) apresentar Certidão do CREA pessoa jurídica e pessoa física.

o) apresentar documento comprobatório de vínculo entre o profissional de Engenharia acima citado na certidão do CREA e a empresa, ex: Contrato de trabalho ou cópia da carteira de trabalho.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.4 - O prazo máximo de entrega/execução de 75 (setenta e cinco) dias, poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4/34

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicandó-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



435

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9713	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.	1,00	SERV	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

1 - AÇÕES

- a) Elaboração do diagnóstico da situação atual do gerenciamento e manejo de resíduos sólidos e levantamento de cenários futuros;
- b) Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;
- c) Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios;
- d) Estabelecimento de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos;
- e) Estabelecimento de programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- f) Estabelecimento de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- g) Estabelecimento de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- h) Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- i) Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa;
- j) Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- k) Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
- l) Elaboração da agenda de implementação do PGIRS;

413

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 021/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

011

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

143

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 021/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

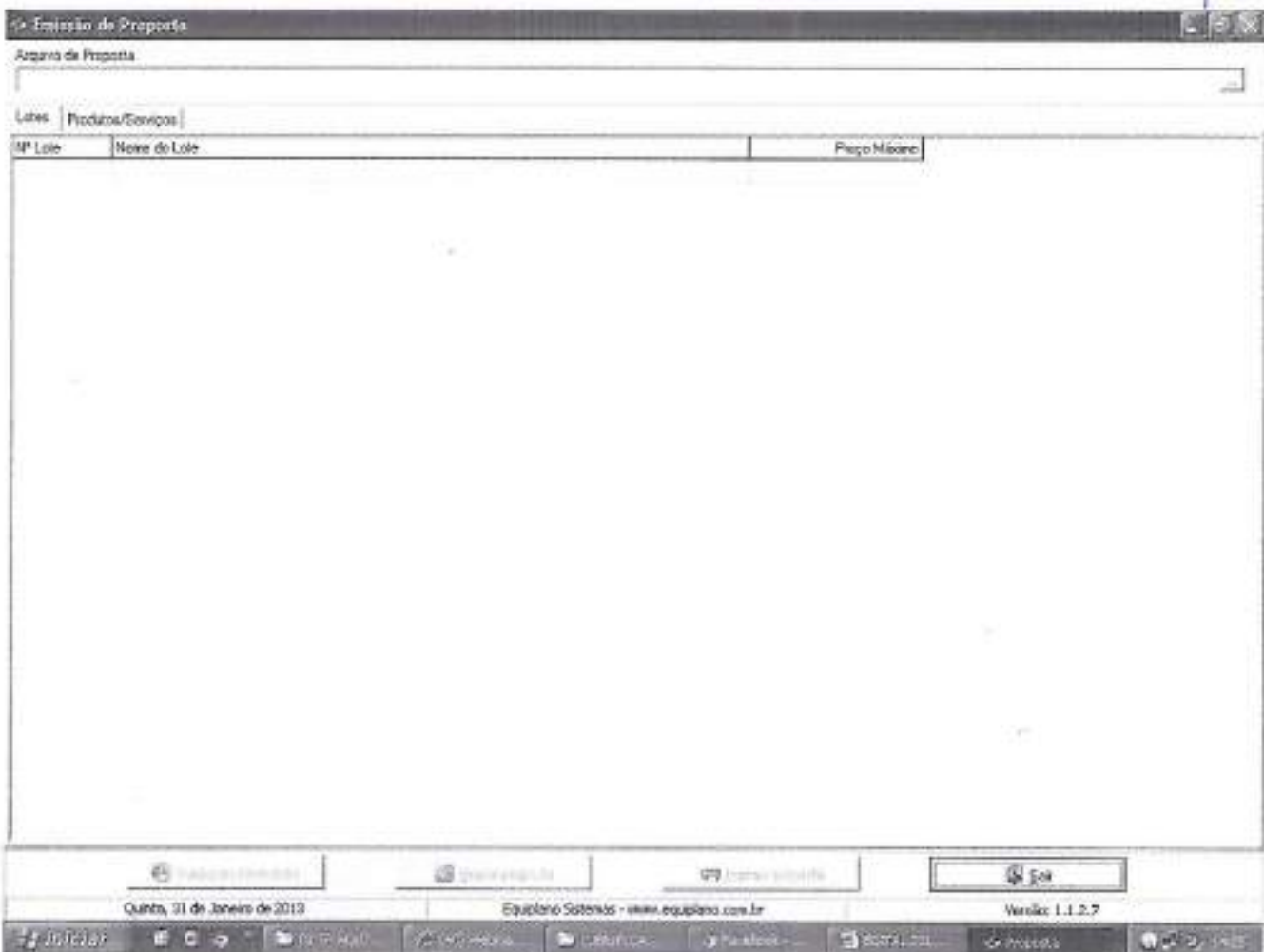
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

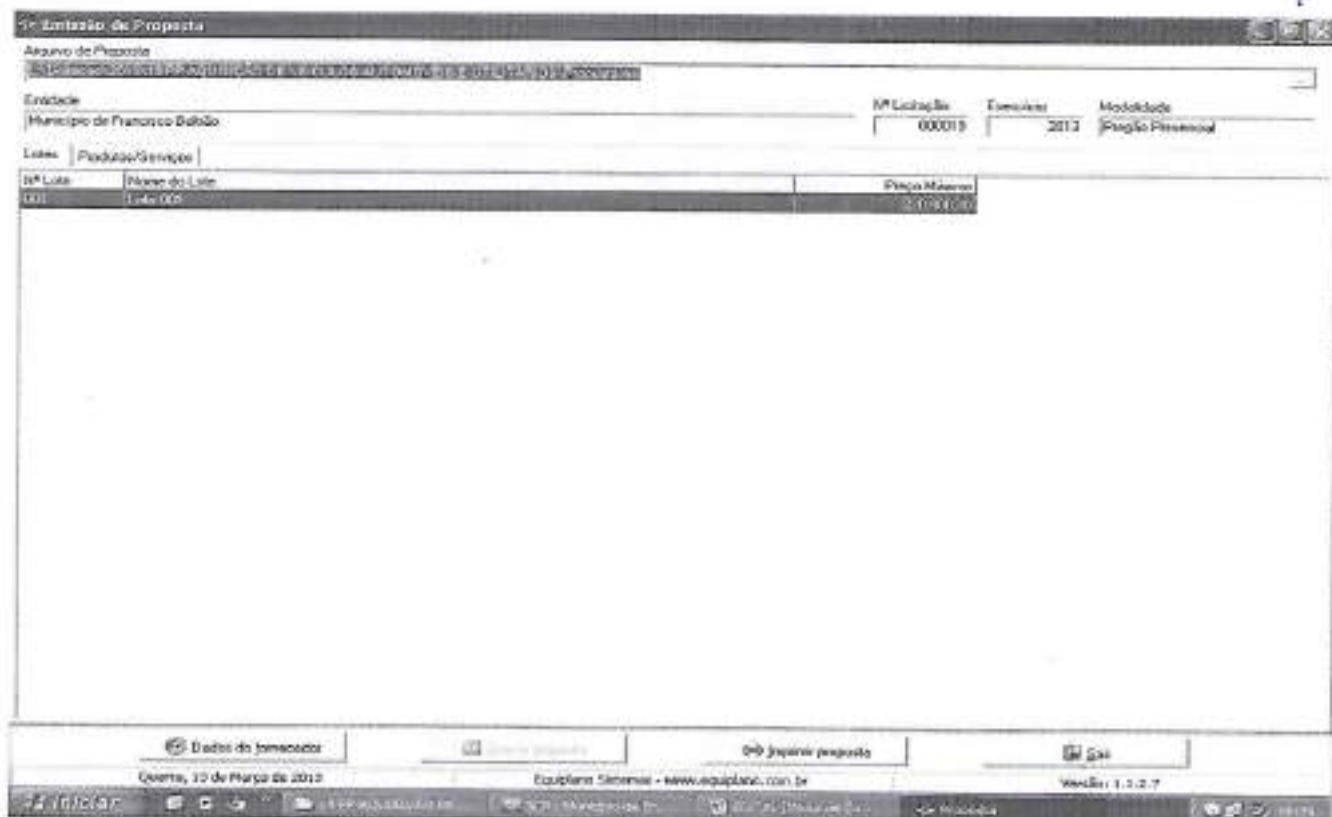


Tela do Programa

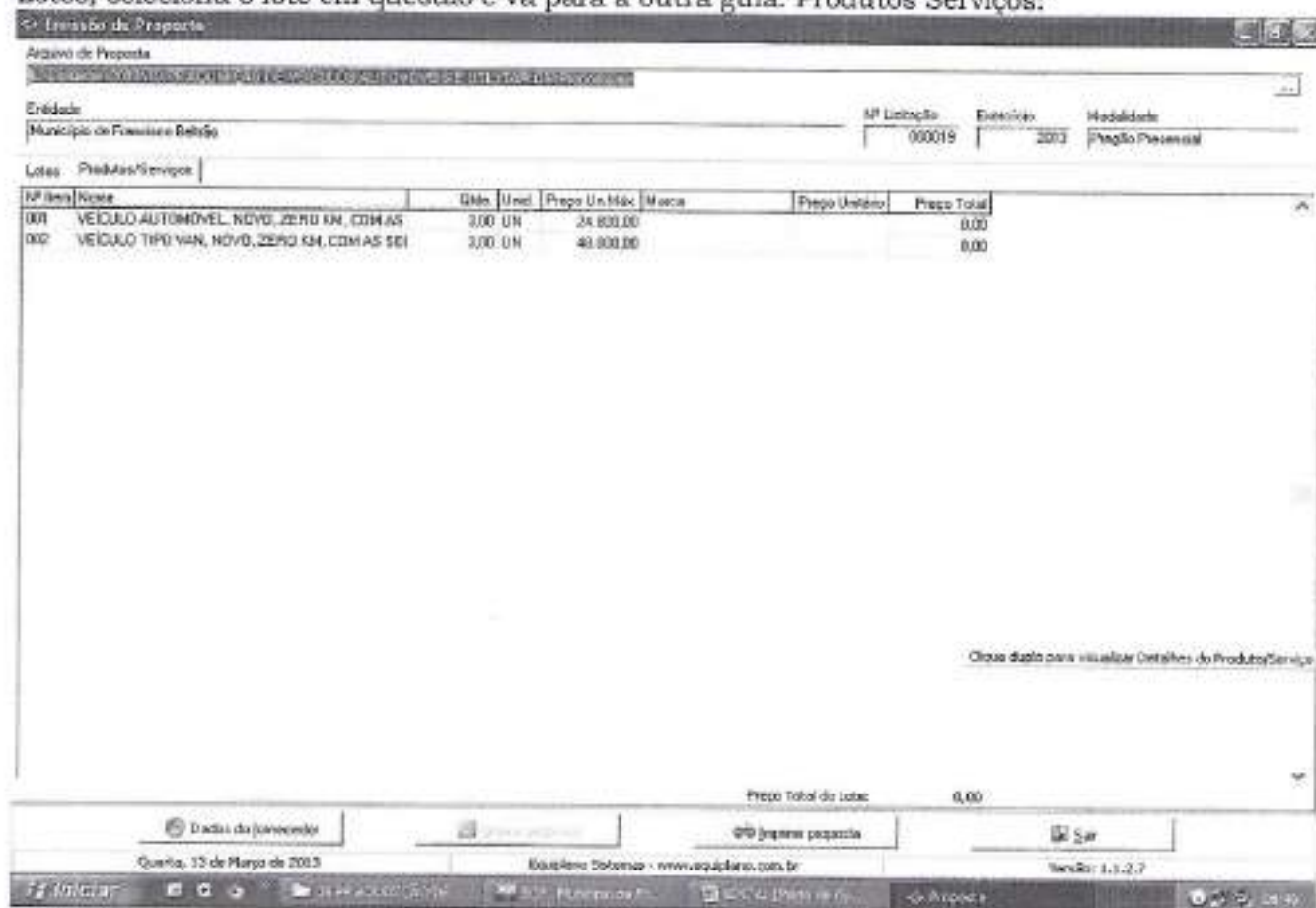
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito.



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**.

O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

The screenshot shows a software interface for entering supplier data. The main window is titled "Dados do Fornecedor" and contains various input fields for company information. A smaller window titled "Dados do Fornecedor" is overlaid on top, showing a detailed form with fields for Name, Address, City, State, and other details. The background window shows a list of items with columns for "Item", "Nome", and "Preço Total de Lote".

Background Window Fields:

- Arquivo de Proposta: L. Licitação/licitação PR APLICAÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta est
- Entidade: Município de Francisco Beltrão
- Nº Licitação: 000015
- Emissão: 2013
- Modalidade: Pregão Presencial
- Lotes: Produtos/Serviços
- Item | Nome | Preço Total de Lote
- 001 | VEICULO AUT | 0,00
- 002 | VEICULO TIR | 0,00

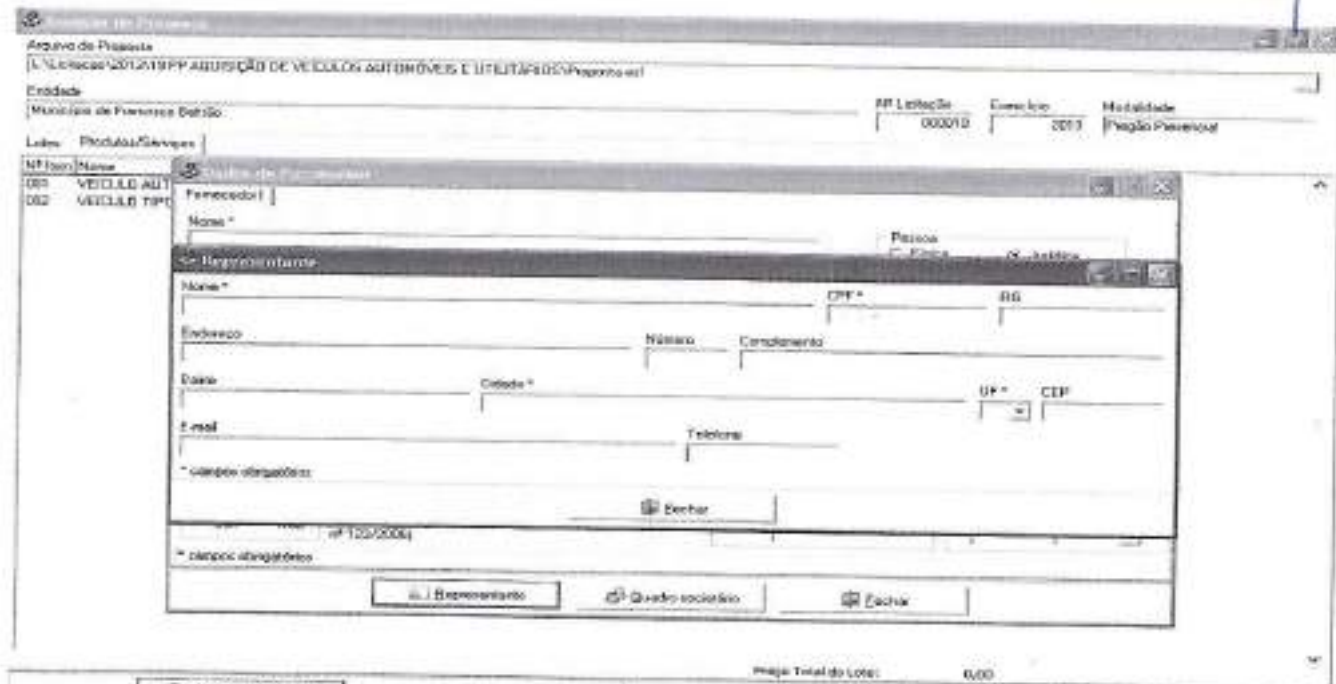
Overlaid Window Fields:

- Fornecedor 1
- Nome *
- Endereço *
- Número *
- Complemento
- Bairro
- Cidade *
- UF *
- CEP
- E-mail
- Telefone
- Fax
- Celular
- CNPJ *
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Nome do contador
- Telefone do contador
- Dados bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, UF, Conta, Data de abertura
- Microempresa: Sim Não
- Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)
- Validade do preçõ (em dias)
- Prazo de entrega/execução
- * campos obrigatórios
- Buttons: Representante, Dados societários, Excluir

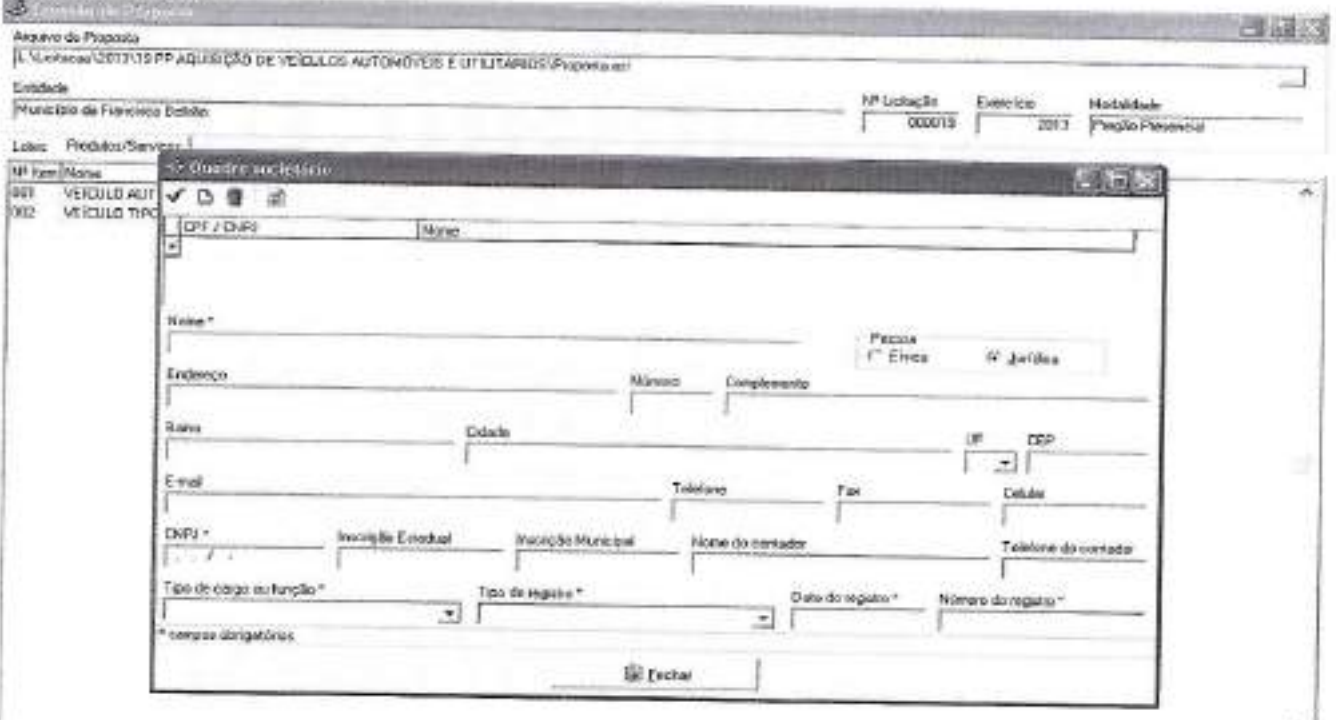
Bottom Bar:

- Buttons: Dados do fornecedor, Imprimir proposta, Inserir proposta, Sair
- Quarta, 13 de Março de 2013
- Esteliano Sistemas - www.esteliano.com.br
- Versão: 1.1.2.3

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 021/2014, de 14/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Ambiental Costa Oeste

Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

075-1
y

**ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 21/2014
PROCESSO Nº 71/2014**

**AMBIENTAL COSTA OESTE PORJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF 04.517.031/0001-75, com sede localizada a Rua Miguel
Smack,2050 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, neste ato
representado por seu sócio-administrador Pedro Fernando Viera, vem
mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,
tempestivamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO

**D Pregão Presencial EDITAL Nº 21/2014 PROCESSO Nº
71/2014 em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:**

A:

Ilustríssima Senhora:
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

y

y



01.

O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**

02.

Segundo a Lei 8.666/93 para a habilitação em licitações, o proponente deverá apresentar documentos conforme descrito em seu Art. 27. Vejamos o que traz o conhecido artigo:

**Seção II
Da Habilitação**

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

03.

O objeto do presente edital trata sobre consultoria técnica que se enquadra, conforme a Lei 8.666/93 Seção IV, Art. 13, como serviços técnicos profissionais especializados. Vejamos o que traz o Art. 13 da Seção IV da Lei 8.666/93:



Seção IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais

Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

04.

Por se tratar de um serviço técnico profissional especializado, espera-se do profissional ou equipe integrante da empresa a ser contratada, uma capacidade já adquirida para cumprimento integral do objeto. Neste contexto, deve-se considerar o que nos ensina Marçal Justen Filho, em sua obra, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, 2005, pág. 130, sobre serviço técnico profissional especializado:

"Ademais, os serviços devem ser especializados. A especialização significa a capacitação para exercício de uma atividade com



habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal e comum. Por exemplo, a inscrição no órgão de classe habilita ao desempenho da profissão regulamentada. Porém, a atividade do inscrito no órgão de classe, por si só, não se caracteriza como serviço técnico profissional especializado."

05.

A forma de comprovação válida para licitações em relação à capacidade técnica está clara no Art. 30 da Lei 8.666/93, sendo a mesma aplicada quando se trata de serviços técnicos especializados. Vejamos o que rege o Art. 30:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:



IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação



explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

06.

Na licitação em questão, não foi solicitado qualquer tipo de qualificação por parte das possíveis proponentes, o que fere o princípio da legalidade quando se toma como base a Lei Federal 8.666/93.

07.

Diante do exposto, requer a **IMPUGNAÇÃO** da licitação **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 21/2014 - PROCESSO Nº 71/2014** em face da mesma não solicitar em seu conteúdo aptidão



060
4

Ambiental Costa Oeste

Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

técnica para elaboração do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 27 de Fevereiro de 2014.

**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**

[04.517.031/0001-75]

AMBIENTAL COSTA OESTE
PROJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA. - ME

Rua Miguel Smack, 2050
Centro - CEP 85875-000

[Santa Terezinha de Itaipu - Paraná]

061



Ambiental Costa Oeste
Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

**ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 21/2014
PROCESSO Nº 71/2014**

**AMBIENTAL COSTA OESTE PORJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF 04.517.031/0001-75, com sede localizada a Rua Miguel
Smack, 2050 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, neste ato
representado por seu sócio-administrador Pedro Fernando Viera, vem
mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,
tempestivamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO

**D Pregão Presencial EDITAL Nº 21/2014 PROCESSO Nº
71/2014 em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:**

A:

Ilustríssima Senhora:

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



01.

O presente edital tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**

02.

Segundo a Lei 8.666/93 para a habilitação em licitações, o proponente deverá apresentar documentos conforme descrito em seu Art. 27. Vejamos o que traz o conhecido artigo:

Seção II
Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

03.

O objeto do presente edital trata sobre consultoria técnica que se enquadra, conforme a Lei 8.666/93 Seção IV, Art. 13, como serviços técnicos profissionais especializados. Vejamos o que traz o Art. 13 da Seção IV da Lei 8.666/93:



Seção IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais

Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

04.

Por se tratar de um serviço técnico profissional especializado, espera-se do profissional ou equipe integrante da empresa a ser contratada, uma capacidade já adquirida para cumprimento integral do objeto. Neste contexto, deve-se considerar o que nos ensina Marçal Justen Filho, em sua obra, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, 2005, pág. 130, sobre serviço técnico profissional especializado:

“Ademais, os serviços devem ser especializados. A especialização significa a capacitação para exercício de uma atividade com



habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional. A especialização é produzida pelo domínio de uma área restrita, com aprofundamento que ultrapassa o conhecimento normal e comum. Por exemplo, a inscrição no órgão de classe habilita ao desempenho da profissão regulamentada. Porém, a atividade do inscrito no órgão de classe, por si só, não se caracteriza como serviço técnico profissional especializado."

05.

A forma de comprovação válida para licitações em relação à capacidade técnica está clara no Art. 30 da Lei 8.666/93, sendo a mesma aplicada quando se trata de serviços técnicos especializados. Vejamos o que rege o Art. 30:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação



explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

06.

Na licitação em questão, não foi solicitado qualquer tipo de qualificação por parte das possíveis proponentes, o que fere o princípio da legalidade quando se toma como base a Lei Federal 8.666/93.

07.

Diante do exposto, requer a IMPUGNAÇÃO da licitação PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 21/2014 - PROCESSO Nº 71/2014 em face da mesma não solicitar em seu conteúdo aptidão

67



Ambiental Costa Oeste

Projetos Técnicos e Consultoria Ltda.

técnica para elaboração do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 27 de Fevereiro de 2014.

PEDRO F. VIERA
ENG. AMBIENTAL
CREA PR 114.726/D

**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

163

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no item 9 - da habilitação que passa a ser acrescida da seguinte redação:

9 DA HABILITAÇÃO:

9.1. (...)


p) A qualificação técnica operacional deve ser comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo Conselho profissional competente, acompanhada do seu respectivo Atestado Técnico. O Atestado Técnico somente será aceito se emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A CAT e respectivo atestado técnico devem conter serviços similares ao objeto licitado.

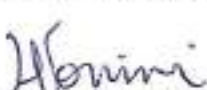
p.1) A CAT deve possuir descrição do serviço em consonância com o respectivo atestado, contendo, no mínimo, os seguintes itens: dados relativos ao serviço (a exemplo de: endereço, área, características específicas, entre outras), nome completo, título e número do registro no Conselho profissional competente do profissional em cujo nome foi registrado o documento de Responsabilidade Técnica objeto da certidão.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 20/03/2014 as 09h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593

Página 37 / 040

PORTARIA Nº 9.830-A Data: 05.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório do Edital de Leilão nº 01/14, de 02 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Um automóvel de passeio VW TIGUAN 2.0 TSI, Placa ATX - 7877, ANO 2010, MODELO 2011, Chassi nº WVGSV65N8BWO14516, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a adjudicação em favor do seguinte proponente:

PROponente	LOTE	RS TOTAL
Wesley Jesus Rosini CPF: 023.296.539-02	Item 1	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 05 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 24/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e a PRECUREIRA MARMELEIRO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica em 1.520m da linha Volta Alegre, em direção Linha Aruaçu, com largura de 4m, com recursos do Contrato de Repasse nº 8967/2012, Processo nº 1000557-73/2012 - Ministério do Turismo e recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 240.207,80 (Duzentos e quarenta mil duzentos e sete reais e oitenta centavos).
DATA: 17.02.2014

EXTRATO DO CONTRATO NR. 25/2014

CARTA CONVITE Nº. 04/2014.

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e GRÁFICA PERIN LTDA.
OBJETO: Aquisição de Formulários para emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, 280x240, 4 vias, para a Divisão de Tributação do Município de Santa Isabel do Oeste, com recursos próprios, no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 11/02/2015
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).
DATA: 11/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 26/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014.

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e a Empresa AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e vacina, para atendimento a Programas de Inseminação Artificial e Brucelose de rebanho bovino leiteiro do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, para um período de 10 (dez) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 12/12/2014
VALOR TOTAL: R\$ 7.571,35 (Sete mil seiscentos e setenta e um e trinta e cinco centavos).
DATA: 12/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 27/2014

CARTA CONVITE Nº. 05/2014

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de Marketing e Comunicação, para um período de 21 meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 14/11/2015
VALOR TOTAL: R\$ 73.180,00 (Setenta e cinco mil cento e oitenta reais).
DATA: 14/02/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014.

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e a Empresa ANTONIO CEZAR MACHADO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de entrega de correspondências e maletes, no núcleo de comunidades de Nova Estréia, Santa Isabel do Oeste PR, por um período de 36 meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: Até 14/02/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
DATA: 14/02/2014.

PORTARIA Nº 9.868 Data: 28.02.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 05/14, de 30 de Janeiro de 2014, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos diversos para manutenção do viveiro municipal, por um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEMS	RS TOTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Isabel do Oeste CNPJ 77.878.146/0001-23	Lote 1 Item: 02,03,06,07,08, 09,10 e 11	R\$ 2.008,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.008,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Oeste, em 28 de Fevereiro de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS) de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração no item 9 - da habilitação que passa a ser acrescida de seguinte redação:

9 DA HABILITAÇÃO:

9.1. (...)

p) A qualificação técnica operacional deve ser comprovada por meio de Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT emitida pelo Conselho profissional competente, acompanhada do seu respectivo Atestado Técnico. O Atestado Técnico somente será aceita se emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A CAT e respectivo atestado técnico devem conter serviços similares ao objeto licitado.

p.1) A CAT deve possuir descrição do serviço em consonância com o respectivo atestado, contendo, no mínimo, os seguintes itens: dados relativos ao serviço (o exemplo de: endereço, área, características específicas, entre outras), nome completo, título e número do registro no Conselho profissional competente do profissional em cujo nome foi registrado o documento de Responsabilidade Técnica objeto da certidão.

Diante disso a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 20/03/2014 às 09h00min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

DISPENSA Nº 005/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária EMPRESA CONTRATADA:
CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento da licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MODALIDADE DISPENSA Nº005/2014 PROCESSO Nº 87/2014

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Programa de qualificação das ações em vigilância em saúde e ações estruturas de vigilância sanitária EMPRESA CONTRATADA:

CRISTAL MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº 07.035.733/0001-00, com sede na Av. Brasil, 596, centro, nesta, com valor de R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

EWERVALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AAMCSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é parceira da autoridade de registro de documentos, desde que vinculados através do site.



ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia
Para consultar e autenticar data de emissão do código de acesso ao site.

1266415094

1709

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 09:02
Para: 'Engegreen Green'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Engegreen Green [mailto:engegreen@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 08:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Bom dia,

Por gentileza enviar o edital PREGÃO PRESENCIAL - 21/2014.

Atenciosamente,

--
RICARDO LUÍS BONIN
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Industrial-Madeira
Técnico Mecânico

071

ENEGREEN Soluções Ambientais e Industriais
Fones: (42) 3523.8103 | 8411.2061

O presente e-mail, contém informações de uso pessoal e profissional entre o remetente e os destinatários, devendo ser resguardado o devido sigilo de seu total conteúdo. Caso receber indevidamente favor apague-o imediatamente e comunique o remetente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6623 - Data de Lançamento: 02/24/14

1172

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 08:58
Para: 'HABITAT ECOLOGICO LTDA'
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: HABITAT ECOLOGICO LTDA [mailto:habitat-eco@brturbo.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 18:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Prezado,

Boa Tarde, como faço para ter acesso ao edital para - Contratação de empresa para elaboração do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (pgirs) de santo antonio do sudoeste- pr (Mao de Obra Especializada)

Fico no aguardo,

Att,

Kelly Barros

073

HABITAT ECOLÓGICO LTDA
Consultores Associados

(041) 3339-7546/9111-3021

Rua Fernando Simas, 705 Cj 143 – Bigorriho – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6623 - Data de Lançamento: 02/24/14

171

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 08:58
 Para: 'Emerson Pereira De Araujo'
 Assunto: RES: Edital de licitação - Pregão 21/2014 - abertura 07/03/2014 - PGIRS
 Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Emerson Pereira De Araujo [mailto:emerson.araujo@pr.senai.br]
 Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 15:09
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Edital de licitação - Pregão 21/2014 - abertura 07/03/2014 - PGIRS
 Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Gostaríamos de saber se há possibilidade da Prefeitura encaminhar o edital e seus anexos via e-mail.

Desde já agradecemos a atenção.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGIRS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**
 Edital: PR/21/2014 Nº ConLicitação: 7658482 Processo: 71/2014
 Data: Abertura: 07/03/2014 as 14:00

Observação: LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de

Emerson Pereira de Araujo

Gerência de Serviços Tecnológicos e Inovação

Senai Paraná

(41) 3271-9325

www.pr.senai.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6623 - Data de Lançamento: 02/24/14



ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 08:57
Para: 'smmsengenharia'
Assunto: RES: Aquisição do Pregão Presencial 21
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: smmsengenharia [mailto:smmsengenharia@uol.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 18:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Aquisição do Pregão Presencial 21

A Pref. Mun. Santo Antonio do Oeste,

A empresa SMMS Engenharia Ltda, CNPJ:03.752.093/0001-07, requer a aquisição e solicita o envio do edital do Pregão Presencial 21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Para fins de participação.

Aguardamos o retorno,

Atenciosamente,

Marcos Antonio

SMMS Engenharia Ltda

e-mail: smmsengenharia@uol.com.br

Fone: 44-32361301.

177

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6623 - Data de Lançamento: 02/24/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
 Enviado em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 11:27
 Para: 'AMBIENTAL COSTA OESTE'
 Assunto: RES: Solicitação de edital
 Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: AMBIENTAL COSTA OESTE [mailto:ambientalcostaoeste@hotmail.com]
 Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 14:48
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: FW: Solicitação de edital

Boa Tarde,

Gostaria de receber o edital do pregão 21/2014

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
 RUA MIGUEL SMACK, 2050
 CNPJ: 04.517.031/0001-75
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

*Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda
 Rua Miguel Smack, nº 2050 - Centro
 Santa Terezinha de Itaipu - PR
 (45) 3541-2466 / 3541-0937*

02/23/14

From: ambientalcostaoeste@hotmail.com
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: Solicitação de edital
Date: Wed, 19 Feb 2014 16:11:50 +0300

Bom dia,

Gostaria de receber o edital pregão 021/2014.

obrigado

Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda
CNPJ 04.517.031/0001-75
Avenida das Nações, nº 333 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR
(45) 3541-2466 / 3541-0937

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6619 - Data de Lançamento: 02/23/14

680

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 11:01
Para: 'Carla Iema'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Carla Iema [mailto:carla@onirabr.com]
Enviada em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 10:00
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia Eliane,

Conforme instruções do site da prefeitura municipal, gostaria de solicitar o edital referente ao seguinte objeto:
"Contratação de empresa para elaboração do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos".

Att,

181
4



Carla lema

55 11 5181-2533
55 11 3297-5606

carla@onirabr.com



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6619 - Data de Lançamento: 02/23/14

082

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 11:37
Para: 'contabilidade@diferencialcontabil.cnt.br'
Anexos: PropostaPP0212014.esl; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

083

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:25
Para: 'Aline Mello'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Aline Mello [mailto:aline@degrazia.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 16:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Boa tarde

Conforme instruções no site da prefeitura , solicito Edital referente a Licitação abaixo:

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
Brasil, 621 - Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste** UF **PR**
Telefone: (046)3563-8000

**PREGAO
PRESENCIAL
21/2014**

03.4
9

Descrição

Contratação de empresa para elaboração do **plano** de **gerenciamento** integrado de resíduos sólidos (pgirs) de santo antonio do sudoeste- pr
(**Mao de Obra Especializada**)

Abertura: **07/03/2014** às 14:00:00

EMPRESA SOLICITANTE



ECOAdvice Consultoria Ambiental

SHIS/CL QI 05 - Bloco C - 1º andar
Brasília/DF - CEP 71.615-530
Fone/Fax: (61) 3704-8000
Cel.: (5561) 8112-5055
LARISSA SCHMIDT

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

(185)

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:26
Para: 'martasilva@mafranambiental.com.br'
Assunto: RES: Edital EPP nº 021
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015

-----Mensagem original-----

De: martasilva@mafranambiental.com.br [<mailto:martasilva@mafranambiental.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 17:09
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital EPP nº 021
Prioridade: Alta

Prezada Eliane!!!

Gostaríamos por gentileza, de informações como devemos proceder para obter o edital EPP nº 021.
Objeto: Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Atenciosamente,

Marta Silva
Gestora Ambiental

MAFRAN Ambiental Consultoria& Assessoria LTDA.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

085

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:26
Para: 'Alex'
Assunto: RES: Edital PR/21/2014
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Alex [mailto:alex@toposat.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 17:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/21/2014

[URGENTE!]

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2014

Bom dia,

Venho por meio deste, como representante da **TOPOSAT Ambiental LTDA**, estabelecida à **Av. Dr. Paulo Machado, 1200 – Jardim Autonomista, CEP 79021-300, Campo Grande – MS**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 05.296.337/0001-01**, e registrada na **JUCEMS nº54200306795**, requerer o encaminhamento do Edital e demais documentos anexos referentes ao certame **PR/21/2014 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGIRS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR"**.

Sendo o que havia para o momento, fico no aguardo do encaminhamento do material requerido.

087



ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Engenheiro Ambiental CREA MS15269D
Pós-Graduação MBA Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental pelo IPOG
Bacharelado em Geografia, pela UFMS



(67)3323-5800 e (67) 3323-5806
alex@toposat.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:26
Para: 'Lucas - Nature Ambiental'
Assunto: RES: Edital do PR/21/2014
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Lucas - Nature Ambiental [mailto:lucas@natureambiental.eco.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 18:48
Para: licitacaopmsas@rline.com.br
Cc: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital do PR/21/2014

Prezados, boa tarde!

Solicito edital do PR/21/2014 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGIRS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.**

Obrigado.

Atenciosamente,

Lucas Ferreira Keunecke
Engenheiro Ambiental
(62) 3609-2800 / 9300-0771
lucas@natureambiental.eco.br
www.natureambiental.eco.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 10:56
Para: 'ALN Engenharia'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregação Presencial 21
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: aldemir.civil@gmail.com [mailto:aldemir.civil@gmail.com] **Em nome de** ALN Engenharia
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 09:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - Pregação Presencial 21

Bom dia, através deste solicito:

Edital Pregão Presencial 21, **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

Certos do vosso atendimento, grato desde já

ALN Engenharia - LTDA ME
Eng Aldemir Nascimento Filho

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6606 - Data de Lançamento: 02/19/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 10:56
Para: 'Francisco Silveira - SafraGeo'
Assunto: RES: REF.EDITAL PR/21/2014
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Francisco Silveira - SafraGeo [mailto:francisco@safrageo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 09:33
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: REF.EDITAL PR/21/2014

Bom dia, solicito o referido edital do PR/21/2014

Atenciosamente

FRANCISCO SILVEIRA
(53)8453-5531
francisco@safrageo.com.br



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6606 - Data de Lançamento: 02/19/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 10:57
Para: 'Gabrielle Sacco Arimoto'
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Gabrielle Sacco Arimoto [mailto:gabrielle@neomaxengenharia.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014 10:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Prezado setor de Licitação,

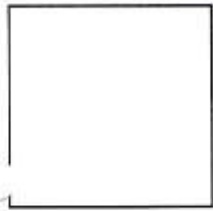
Venho por meio deste solicitar o **edital PR/21/2014** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGIRS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**

Aguardo e desde já agradeço,

004



Att:// **Gabrielle Sacco Arimoto**
Engenheira Sanitarista e Ambiental
(69) 8131 5264 / 3223 2103
www.neomaxengenharia.com.br



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6606 - Data de Lançamento: 02/19/14

005

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 15:16
Para: 'Daniela Barros'
Assunto: RES: PR.21.2014
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Daniela Barros [mailto:daniela.barros@ecolibra.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR.21.2014

Bom dia!

Gostaria de obter o edital PR.21.2014, CUJO O OBJETO É : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGIRS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Atenciosamente,

Daniela Barros
Auxiliar Administrativo

Ecolibra Engenharia Projetos e Sustentabilidade Ltda.
Rua 904, 92 - Centro
Balneário Camboriú - SC 88330-590
(47) 3367 0097
www.ecolibra.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

037

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 15:18
Para: 'Cerne Ambiental'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Cerne Ambiental [mailto:cerneambiental@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 13:25
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Boa tarde,

Solicito edital para ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS) DE SANTO ANTONIO DO SUDOETE.

Att.

--
Robison Fumagalli Lima
Eng. Florestal - Msc. Ciências Ambientais
www.cerneambiental.com
(49) 3329-3419
(49) 9997-9063 - Chapecó - SC

"Sua empresa dentro dos novos conceitos de gestão ambiental"

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6609 - Data de Lançamento: 02/20/14

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 15:18
Para: 'Somma Projetos'
Assunto: RES: Solicitação Edital
Anexos: EDITAL PP 021 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Somma Projetos [mailto:sommaprojetos@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 13:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital

Solicitamos o edital do PR 21/2014.

Obrigada

--

Somma Projetos - Desenvolvimento Sustentável
Rua Alexandra, 91 - Bloco B3 Apto 22
CEP 87040-460 Maringá-Pr
sommaprojetos@gmail.com
Fone/Fax (44) 3034-8009
